



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR --
PROCON MARACANAÚ**

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2503056400100041301

Ao representante legal de:

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social: DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Nome Fantasia: DB3 TELECOM

CPF/CNPJ: 41.644.220/0001-35

Endereço de Correspondência: Avenida da Abolição - 4166 - Mucuripe - Fortaleza - CE - 60165-082

Telefone Institucional: (85) 3198-3055

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **23/04/2025 às 09:00** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA DAGMAR ARAUJO DE SOUSA – **CNPJ/CPF:** 632.728.733-68

Endereço: Rua Jairo Freire de Lima - 2230 - Alto Alegre II - Maracanaú - CE - 61921-350

Telefone: (85) 98935-3371

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que esta recebendo cobranças da empresa ora reclamada, uma no valor de R\$45,16(QUARENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) e outra no valor de R\$69,99(SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) . Afirma também que só ficou sabendo da existências das referidas dividas devido à mensagens que ela recebeu do SERASA, informaram que o nome da consumidora já está negativado por conta de débitos nos quais ela não reconhece e afirma que foram gerados por pessoas que se passaram por ela.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Preocupada com a situação, a consumidora fez um boletim de ocorrência (B.O) e entrou em contato com a empresa reclamada, onde contou tudo que já fora exposto acima, porém a reclamada disse que em 5 dias a demanda dela estaria resolvida, gerando o número de protocolo 39235766. Porém o prazo estipulado pela reclamada já se expirou e nada foi solucionado. Portanto, a consumidora se dirigiu a sede deste órgão para buscar uma tratativa eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, requer a consumidora que a reclamada retire seus nome do SERASA e que as dividas indevidas sejam anuladas.

Maracanaú/CE, 21 de Março de 2025 .

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____